



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao
(19) 3521- 7408 – e-mail: geronto@unicamp.br



PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE/2026
Aprovação: PARECER CPG/FCM: nº 44/2025

O Programa de Pós-Graduação de Gerontologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para os níveis de **MESTRADO, DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO** sendo para ingresso no 1º semestre de 2026.

I – ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar interesse em desenvolver seu projeto de pesquisa junto a uma das linhas de pesquisa, conforme detalhado abaixo:

- Envelhecimento Biológico e Clínico
- Envelhecimento, Longevidade e Qualidade de Vida

II – PÚBLICO DE INTERESSE

2.1. MESTRADO: Profissionais graduados, em nível superior, com formação ou experiência na área da saúde e/ou áreas de interface.

2.2. DOUTORADO: Profissionais com título de mestre e formação e experiência na área da saúde e/ou áreas de interface.

- Serão aceitas inscrições para doutorado direto, desde que aprovadas pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia.

III – VAGAS E COTAS

3.1. Para este ingresso serão oferecidas **até 20 vagas* para o nível de mestrado e até 20 vagas* para o nível de doutorado.**

* É indicado o número máximo de vagas que poderá ser preenchido, sem obrigatoriedade de o processo seletivo preencher todas as vagas, considerando que a aprovação ocorrerá de acordo com os critérios descritos no presente Edital.

3.1.1. O aluno ativo e matriculado no Mestrado deste Programa ou de outros Programas de Pós-Graduação que seja aprovado para ingresso, somente terá sua matrícula efetivada caso conclua o mestrado até a data de efetivação de matrícula no Doutorado. Note que o prazo para solicitar a defesa na Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp é de 60 dias da data prevista para defesa.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

MESTRADO

- I. 80% das vagas (**17 vagas**) para a modalidade de Ampla Concorrência;
- II. 20% das vagas (**sendo 03 vagas**) para a modalidade de Ações Afirmativas.



DOUTORADO

- I. 80% das vagas (**17 vagas**) para a modalidade de Ampla Concorrência;
- II. 20% das vagas (**sendo 03 vagas**) para a modalidade de Ações Afirmativas.

3.2.1. As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos(as) nas vagas de Ampla Concorrência.

3.2.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

3.2.3. Os candidatos e candidatas (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais no que se refere ao conteúdo das provas e sua avaliação.

3.2.4. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com a modalidade de Ações afirmativas devem optar por ele no ato da inscrição indicando esta opção na ficha de inscrição.

IV. INSCRIÇÃO

4.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1.1. Para a inscrição no processo seletivo dos níveis de Mestrado e Doutorado em Gerontologia, no período de **18 de agosto a 29 de setembro de 2025**, os candidatos deverão acessar o site <http://www.dac.unicamp.br/portal/>, clicar sequencialmente nos ícones "Estude na Unicamp", "Pós-graduação" e "Inscreva-se aqui" e preencher todos os campos.

Após informar corretamente seus dados, será gerado um formulário de inscrição em PDF, que deverá ser submetido juntamente com os demais documentos para inscrição.

4.1.2. O candidato ao Doutorado Direto deverá efetuar duas inscrições, uma no nível de Mestrado e outra no nível de Doutorado, devendo entregar, portanto, dois formulários de inscrição.

4.1.3. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail geronto@unicamp.br em arquivo único em PDF, devendo o nome do arquivo ser no formato exemplo: "[NÍVEL – MESTRADO ou DOUTORADO]_[NOME CANDIDATO]".

4.1.4. A data limite para o envio é dia **29 de setembro de 2025, às 23h59**.

4.1.5. Caso o candidato tenha dificuldade em enviar os arquivos por e-mail, ele deve disponibilizá-los em um drive na nuvem e compartilhar o link para acesso, encaminhando este link para o e-mail do programa no mesmo prazo citado.

4.1.6. Importante: os documentos não serão conferidos na hora do recebimento pela secretaria.

Observação: A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.



4.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1. 01 (uma) via do formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, sem abreviaturas, disponível apenas durante o período de inscrição **(18/08 a 29/09/2025)** no link: <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>

4.2.1.1. Importante: na ficha de inscrição indicar **e-mails de contatos válidos** (conforme item I do edital);

4.2.2. 01 (uma) via do RG; **NÃO SERÁ ACEITO A CNH.**

4.2.2.1. **Atenção:** Serão aceitos outros documentos que substituam o RG desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor.

4.2.3. 01 (uma) via do Currículo, (modelo CNPq/ Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>) - completo e atualizado acompanhado de vias dos documentos ou certificados que comprovem as informações contidas no referido currículo, inclusive publicações, caso o candidato as tenha. Os documentos deverão ser ordenados de acordo com a sequência do Curriculum Vitae. Não serão aceitos outros tipos de Curriculum Vitae;

4.2.4. 01 (uma) via do Diploma do Curso de Graduação registrado no MEC (frente e verso) -só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional;

4.2.4.1. Para o candidato que concluir o Curso de Graduação e ainda não possuir o diploma será aceito a entrega do Certificado de Conclusão atualizado e recente;

4.2.4.2. Somente para a inscrição do candidato, o Certificado de Conclusão do curso de graduação poderá ser substituído por declaração recente da instituição de origem que se trata de aluno formando, com data de conclusão do curso acompanhada do histórico escolar da graduação (a conclusão do curso deve ser antes da data de matrícula prevista para 03 e 04 de fevereiro de 2025).

4.2.5. 01 (uma) via do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

4.2.6. 01 (uma) via do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;

4.2.7. 01 (uma) via do diploma do Mestrado (frente e verso), para os candidatos ao Doutorado; Para o candidato que concluiu o Mestrado recentemente e ainda não possui o diploma será aceito a cópia simples da ata da defesa, Certificado de Conclusão ou a homologação.

4.2.8. 01 (uma) via do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa.
Serão aceitos os certificados:

TEAP (Test of English for Academic Purposes) – www.teseprime.org.br, com escore mínimo de 70;

TOEFL: 71 pontos para o IBT ou 527 pontos para o ITP;

Cambridge English First CAE ou FCE B2;

IELTS: escore mínimo 6,0;

CEL-Unicamp: escore mínimo 7,0;

DET (Duolingo English Test): escore mínimo 105;

EF SET escore mínimo B2. **Verificar item 4.2.9.**



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao
(19) 3521- 7408 – e-mail: geronto@unicamp.br



4.2.9. A Comissão de Pós-graduação da FCM irá aplicar o exame de proficiência **EF SET** em dia e horário a ser divulgado oportunamente na página do programa. Somente serão aceitos os certificados de proficiência EF SET obtidos nesta aplicação.

4.2.10. Validade dos Certificados aceitos: até 02 anos a contar da data da realização do exame até a data de encerramento das inscrições deste Processo de Seleção, exceto para Cambridge.

4.2.10.1. O candidato que concluir o Mestrado no Programa ou em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, e queira aproveitar a proficiência em Língua Inglesa como substituição ao Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, deve entregar/enviar a cópia do Histórico Escolar (atualizado e recente) do Mestrado onde consta a proficiência em língua estrangeira, desde que atenda aos critérios especificados no item 4.2.8.

4.2.10.2. Quanto à prova de proficiência, os candidatos que não conseguirem efetuar, deverão entregar o resultado na matrícula. **Caso não ocorra a entrega do referido comprovante, a matrícula não será efetivada**

4.2.11. 01 (uma) via do Termo de Informação e Responsabilidade – Vacinas, devidamente assinado pelo (a) candidato (a); Documento disponível no link:

<https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-stricto-sensu/gerontologia/editais/processo-seletivo-de-ingresso/>

4.2.11.1. Ler atentamente o texto: “Orientações sobre as vacinas” – documento disponível no mesmo endereço acima.

4.2.12. 01 (uma) via da carteira de vacinação;

4.2.12.1. Na ausência da carteira de vacinação, encaminhar justificativa por escrito e assinado pelo candidato.

4.2.13. 01 (uma) via da Declaração de Conflito de interesse assinado pelo candidato e Orientador credenciado no Programa e pelo candidato, documento disponível no link:

<https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-stricto-sensu/gerontologia/editais/processo-seletivo-de-ingresso/>

4.2.14. 01 (uma) via do Projeto de pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme descrito no item I deste edital;

4.2.14.1. FORMATAÇÃO DO PROJETO: Projeto de pesquisa, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, com mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, contendo, obrigatoriamente, os itens que segue: título, resumo com até 250 palavras, 03 palavras-chave, Introdução, Objetivos, Método, Referências bibliográficas, Cronograma de atividades. O não cumprimento do envio do projeto com as normas estabelecidas implicará na desclassificação do candidato.

4.3. INSCRIÇÕES NO DOUTORADO DIRETO

Critérios para seleção de doutorado direto:



- 4.3.1. Ter publicado ou aceito para publicação no mínimo um artigo no último quinquênio em periódicos de circulação internacional, como primeiro autor;
- 4.3.2 O orientador ter projeto financiado, relacionado à tese do candidato;
- 4.3.3 Envio da documentação de **18 de agosto a 17 de setembro de 2025**;
- 4.3.4 Além dos documentos citados no item 3, uma via do(s) artigo(s) publicado(s) ou aceito(s)
- 4.3.5 O deferimento da inscrição no doutorado direto será divulgado no site até dia **22 de setembro de 2025**; as inscrições indeferidas poderão, a critério do candidato, continuar no processo eletivo para o mestrado.

V. BOLSAS

5.1. BOLSAS DO PROGRAMA

5.1.1. O Programa não garante a concessão de Bolsas Institucionais (CAPES) aos candidatos aprovados no Processo Seletivo. Recomenda-se que os candidatos solicitem bolsas às agências de fomento.

VI. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará das etapas descritas a seguir:

6.1. PRIMEIRA ETAPA

- 6.1.1. PROVA ESCRITA;
- 6.1.2. A prova terá duração de 3 horas;
- 6.1.3. A prova escrita será realizada no dia **23 de outubro**, às 09h00 horas, para o Mestrado e Doutorado, no Anfiteatro da Pós-graduação, situado na Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária Zeferino Vaz – Distrito de Barão Geraldo – Campinas – SP;
- 6.1.4. A lista dos candidatos aptos para realizar a prova será divulgada até o dia **06 de outubro de 2025**.

6.2. SEGUNDA ETAPA

- 6.2.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO – Será analisado o Currículo do candidato (iniciação científica, residência médica ou multiprofissional, curso de especialização ou aprimoramento, estágios com duração maior do que seis meses, trabalhos apresentados em eventos científicos e publicações em periódicos científicos).
- 6.2.2. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA – O projeto será avaliado pela banca, considerando a pertinência às linhas de pesquisa do programa, a metodologia e o aprofundamento teórico justificando a necessidade de realização da pesquisa.
- 6.2.3. Será analisado o conhecimento do candidato sobre o projeto de pesquisa e sua disponibilidade para realizá-lo, bem como para cursar as disciplinas obrigatórias no período de integralização do curso.



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao
(19) 3521- 7408 – e-mail: geronto@unicamp.br



6.2.4. Datas: de **23 de outubro a 03 novembro de 2025** via Google Meet em dia e horário a ser divulgado até **05 de dezembro de 2025**.

6.2.5. Após cumpridas todas as etapas, os candidatos serão considerados aprovados ou não para o ingresso no programa.

6.3. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.3.1. Aos candidatos estrangeiros residentes no exterior se aplicam as mesmas exigências de documentação, critérios do processo seletivo, os prazos e demais informações indicadas no item 4 deste Edital.

6.3.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

6.3.3. O candidato estrangeiro residente no exterior deve se informar sobre os procedimentos para legalização dos documentos conforme instruções na página www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula

6.3.4. Ao ingressar no Brasil, o interessado deverá, obrigatoriamente, registrar seu visto de estudante no Departamento de Polícia Federal. Logo que chegar à Unicamp, deverá comparecer ao Setor de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da Diretoria Acadêmica (DAC), portando o protocolo de registro do visto (frente e verso) e passaporte, com cópias das seguintes páginas: 1) de identificação; 2) do visto; 3) do carimbo de entrada; 4) do carimbo de registro. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de registro nacional de estrangeiro (RNE) válido e cópia deste. Ao realizar sua primeira matrícula na Unicamp, o estudante estrangeiro assinará um termo onde se compromete a seguir as normas estabelecidas pela Unicamp e a apresentar ao Serviço de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da DAC protocolo emitido pela Polícia Federal todas as vezes que realizar seu pedido de prorrogação de prazo de estada ou o registro de novo visto consular.

VII. RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado final ou do fato que lhe deu origem;

7.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital; O recurso deverá ser devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, nº de telefone (s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme o Anexo II; e deverá ser enviado para o e-mail geronto@unicamp.br

7.3. A resposta do recurso interposto será publicada no site <https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-stricto-sensu/gerontologia/> no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso;

7.4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.



7.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado final.

VIII – CALENDÁRIO

8.1. Inscrição: **18 de agosto a 29 de setembro de 2025**, no site da DAC, para Mestrado e Doutorado;

8.2. Inscrição Doutorado Direto: **18 agosto a 17 de setembro de 2025**, no site da DAC

8.3. Divulgação da lista dos Candidatos Habilitados ao Doutorado Direto: até **22 de setembro de 2025**;

8.4. Divulgação da lista dos Candidatos Habilitados para Prova e Entrevistas: até **dia 06 de outubro de 2025**;

8.5. Prova escrita: **23 de outubro de 2025**;

8.6. Arguições e Análise de Currículo e projetos: de **23 de outubro a 03 de novembro de 2025**;

8.7. Resultado Final: até **05 de dezembro de 2025**;

8.8. **Efetivação da matrícula**: dias **02 e 03 de fevereiro 2026** – aguardar e-mail do programa sobre informações de matrícula.

*Os resultados serão divulgados na página do Programa (link abaixo) e não serão informados por telefone.

<https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-stricto-sensu/gerontologia/>

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do resultado do processo seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IX. MATRÍCULA

9.1. A convocação para matrícula dar-se-á entre os candidatos aprovados respeitando-se o número de vagas publicado no item III deste edital.

9.2. Efetivação de matrícula online na DAC: 02 e 03 de fevereiro 2026. Aguardar e-mail do Programa com orientações. Somente após o recebimento da senha e efetivação da matrícula que será feita pela secretaria.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

10.1.1. For constatada inexistência de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

10.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das etapas, qualquer que seja a alegação;



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao
(19) 3521- 7408 – e-mail: geronto@unicamp.br



- 10.1.3. Não comparecer na data de convocação para a entrevista (lembrando que será online).
- 10.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação;
- 10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada pelo site <https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-stricto-sensu/gerontologia/>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.4. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP se exime das despesas decorrentes de possíveis viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 10.5. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
 - 10.5.1. Perdas de prazo;
 - 10.5.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
 - 10.5.3. Não recebimento de comunicações via e-mail.
- 10.6. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 10.7. Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da FCM-UNICAMP.



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao
(19) 3521- 7408 – e-mail: geronto@unicamp.br



ANEXO I

ORIENTADORES CREDENCIADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA

ANDRÉ FATTORI – afattori@unicamp.br

Departamento de Clínica Médica
Universidade Estadual de Campinas

ANITA LIBERALESSO NERI - anitaliberalessoneri@gmail.com

Departamento de Psiquiatria
Universidade Estadual de Campinas

ARLETE MARIA VALENTE COIMBRA - acoimbra@unicamp.br

Programa de Saúde da Família
Universidade Estadual de Campinas

CLAUDIA REGINA CAVAGLIERI - cavaglie@unicamp.br

Departamento de Estudos Da Atividade Física Adaptada
Universidade Estadual de Campinas

DANIELA DE ASSUMPÇÃO - danideassumpcao@gmail.com

Departamento de Saúde Coletiva
Universidade Estadual de Campinas

DANIELLA PIRES NUNES - dpnunes@unicamp.br

Faculdade de Enfermagem
Universidade Estadual de Campinas

FLAVIA SILVA ARBEX BORIM - flarbex@hotmail.com

Departamento de Saúde Coletiva
Universidade Estadual de Campinas

LIGIANA PIRES CORONA - licorona@unicamp.br

Faculdade de Ciências Aplicadas
Universidade Estadual de Campinas

LUCIA FIGUEIREDO MOURAO - lumourao@unicamp.br

Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação
Universidade Estadual de Campinas

LUCIANA CASTILHO DE FIGUEIREDO - lufigue@unicamp.br

Hospital das Clínicas
Universidade Estadual de Campinas

LUIZ CLAUDIO MARTINS - luizpneu@unicamp.br

Departamento de Clínica Médica
Universidade Estadual de Campinas



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao
(19) 3521- 7408 – e-mail: geronto@unicamp.br



MARA PATRICIA TRAINA CHACON MIKAHIL - chaconm@unicamp.br
Departamento de Estudos Da Atividade Física Adaptada
Universidade Estadual de Campinas

MONICA RODRIGUES PERRACINI - monicaperracini@gmail.com
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
Universidade Cidade de São Paulo

PRISCILA MARIA STOLSES BERGAMO FRANCISCO - primaria@unicamp.br
Departamento de Saúde Coletiva
Universidade Estadual de Campinas

RUTH CALDEIRA DE MELO - ruth.melo@usp.br
Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Universidade de São Paulo

SUANE FELIPPE SOARES - suane@unicamp.br
Departamento de Saúde Coletiva
Universidade Estadual de Campinas

THALYTA CRISTINA MANSANO SCHLOSSER - tmansano@unicamp.br
Faculdade de Enfermagem
Universidade Estadual de Campinas



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao
(19) 3521- 7408 – e-mail: geronto@unicamp.br



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA

MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Endereço Completo:

Telefone (s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao
(19) 3521- 7408 – e-mail: geronto@unicamp.br



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Organização Pan-Americana da Saúde. Atenção Integrada para a Pessoa Idosa (ICOPE). Orientações sobre a avaliação centrada na pessoa e roteiros para a atenção primária. Washington, D.C.: Organização Pan-Americana da Saúde; 2020.
2. World Health Organization. Integrated care for older people: guidelines on community-level interventions to manage declines in intrinsic capacity. Geneva: World Health Organization; 2017.